LEI N.º 95 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 02 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Administração Geral

AÇÃO – 1.044 – Construção de Velório no Bairro de Formoso

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS – 05.110 R$ 150.000,00

FONTE DE RECURSOS – 01.100 R$ 1.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com recursos provenientes do órgão concessor e superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 253
S. J. do Barreiro 03/09/2021

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Camara Municipal